



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO V DOEGD – N.1292/2022

GLÓRIA DE DOURADOS-MS SEGUNDA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2022

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - <b>Aristeu Pereira Nantes</b>	Coordenadoria de Gabinete - <b>Diomar Mota dos Santos</b>
Vice-Prefeito - <b>Amadeu Ferreira de Moura</b>	Coordenadoria de Planejamento e Turismo - <b>Heloisa Regina de Souza</b>
Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - <b>Luilcio Azevedo da Silva</b>	Coordenadoria de Trânsito - <b>Valmir Dias dos Santos</b>
Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - <b>Magner de Paula Ribeiro</b>	Coordenadoria de Habitação - <b>Adimilson de Almeida</b>
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - <b>Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha</b>	Coordenadoria de Defesa Civil - <b>Sergio Higino dos Santos</b>
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA - <b>Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira</b>	Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - <b>Sidiney Thomaz Neto</b>
Secretaria Municipal de Saúde – SESAU - <b>Janete G. Kochinski de França</b>	Controladoria Interna do Município - <b>Nelson Correia Mendes</b>
Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN - <b>Guilherme Alves de Souza</b>	Assessoria Jurídica - <b>Estefânia Kintschev</b>
Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - <b>Ana Paula de Andrade Marques</b>	- <b>Steffany Caroline da Silva</b>

## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD  
Fone: (67) 3466-1611  
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1  
RESCISÃO DE CONTRATO.....1  
EXTRATO DE CONTRATO.....1

### RESCISÃO DE CONTRATO

#### RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 025/2022

**Termo de rescisão do contrato temporário nº 025/2022, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS e Marina Aparecida Ferreira dos Santos.**

O Município de Glória de Dourados – Estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 03.155.942/0001-37, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, CEAD, Centro, na Cidade de Glória de Dourados/MS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 202.235 SSP/MS e CPF: 390.266.041-49, residente e domiciliado nesta cidade de Glória de Dourados e do outro lado a Senhora **Marina Aparecida Ferreira dos Santos**, brasileira, casada, portadora do RG nº 709573 SSP/MS e CPF: 758.817.721-72, residente e domiciliada no município de Glória de Dourados - MS, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, conforme as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços Temporários nº 025/2022, celebrado em 15/02/2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Fórum da **Comarca de Glória de Dourados - MS**, com expressa e total renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser, para dirimir quaisquer questões judiciais advindas do presente instrumento, as quais não possam ser resolvidas na via administrativas.

E por estarem assim concordes firmam o presente contrato os representantes e testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor, para que surta os seus efeitos legais. Glória de Dourados-MS, 01 de agosto de 2022.

**Prefeito Municipal Aristeu Pereira Nantes**

Contratante  
**Marina Aparecida Ferreira dos Santos**  
Contratada

### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 116/2022**

**CONTRATANTE:** Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha – MS.  
**CONTRATADO (A):** Crislayne Rodrigues Silva

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

**OBJETO:** Constitui o objeto deste, a contratação para atender necessidade temporária em vaga pura de excepcional interesse público, no qual a **CONTRATADA** exercerá a função de Professor de Arte, na escola Dois de Maio Polo, no período matutino e vespertino.

**VALOR MENSAL:** a **CONTRATADA** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 2715,18** (dois mil setecentos e quinze reais e dezoito centavos) mensais, correspondente a nível II classe A.

#### DOTAÇÃO:

**1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**02 – PODER EXECUTIVO**  
**02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**  
**02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**  
**12 – EDUCAÇÃO**  
**12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL**  
**12.361.0016 – EDUCAÇÃO COM QUALIDADE, COMPROMISSO E AMOPR, RUMO AO FUTURO**  
**12.361.0016.2030.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**

**VIGÊNCIA:** 01/08/2022 à 20/12/2022

**ASSINADO EM:** 01 de agosto de 2022

#### ASSINARAM:

Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha  
**Contratant**

Crislayne Rodrigues Silva  
**Contratada**